

EDITAL PPGEDU 05/2024

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A TRADUÇÃO DE ARTIGOS E PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU E-BOOK

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da UFPE, torna público o presente Edital com o objetivo de **apoiar a tradução de artigos científico-acadêmicos e a publicação de Livros ou E-books** na área de Educação.

1. Dos Objetivos:

- 1.1. Conceder apoio financeiro para a **tradução de artigos científico-acadêmicos** na área de Educação nos Extratos Qualis A1 e A2 para publicação em 2024, vinculados ao Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE, através de ajuda de custo.
- 1.2. Conceder apoio financeiro para a **editoração de Livros ou E-books** na área de Educação para publicação em 2024, através de ajuda de custo.
- 1.3 Apoiar a divulgação da produção científica incentivando a inovação e a geração de conhecimentos, de parcerias e de produtos;
- 1.4. Contribuir para a internacionalização da produção resultante de pesquisas vinculadas ao PPGEduc UFPE.

2. Da Elegibilidade:

- 2.1. São consideradas elegíveis para o presente Edital propostas de docentes (as) vinculados ao Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE, para a **tradução de artigos e editoração de Livros Impressos ou E-books** científico-acadêmicos na área de Educação, para publicação em 2024.
- 2.2. A concessão de recurso para este Edital fica limitada a 01 (um) apoio por docente e destina-se à contratação de serviços de tradução de artigos para língua estrangeira e contratação de serviços de editoração de Livro ou E-book.
- 2.3. Ao docente é necessário estar devidamente credenciado e em dia com as obrigações do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 2.4. Em caso de empate entre uma ou mais propostas, a Comissão de Gestão Financeira do PPGEduc utilizará os critérios estabelecidos no Planejamento Estratégico.

3. Da documentação:

- 3.1 A proposta deve ser encaminhada para o email financeiro.ppge@ufpe.br, identificado com o Assunto: **Concessão de Auxílio Financeiro para a Tradução de Artigos e Publicação de Livro ou E-Book**, juntamente com o upload dos seguintes documentos (**em formato PDF**):
 - 3.1.1 Cópia do artigo a ser traduzido e/ou do Livro/E-Book a ser editorado;
 - 3.1.2 Cópia do Termo de Aceite para publicação do artigo (print do site).

4. Da Elaboração e Submissão das Propostas:

4.1. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do Edital, somente a última submissão será considerada válida.

4.2. As submissões que tiverem documentação e/ou informações incompletas ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital serão desclassificadas.

4.3. O PPG Edu somente analisará as propostas submetidas pelo formulário online. Documentos enviados via e-mail serão desconsiderados.

4.4. A inscrição implicará compromisso, por parte do(a) candidato(a) responsável, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste Edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

5. Da Avaliação e Resultados:

5.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Gestão Financeira do PPG Edu.

5.1.1 A concessão do apoio para tradução de artigos em língua estrangeira apoiará propostas a serem publicadas nos estratos Qualis A1 e A2.

5.1.2 A concessão do apoio para editoração de Livros Impressos ou E-books priorizará propostas que se configurem como **autorais**.

5.1.3 A concessão do apoio para editoração de Livros Impressos ou E-books que se configurem como coletâneas priorizará aquelas que contenham capítulos com autoria de membros externos ao corpo docente do PPG Edu, em conformidade com a regra que evita a endogenia do Qualis Livros da Capes.

5.2. A relação das propostas aprovadas será divulgada na página do PPG Edu (www.ufpe.br/ppgedu), conforme cronograma constante no Item 7 deste Edital.

5.3. A solicitação de recurso ao resultado preliminar deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da relação dos aprovados, através do e-mail financeiro.ppge@ufpe.br.

6. Da concessão dos Recursos Financeiros:

6.1. As propostas selecionadas no âmbito deste Edital, serão financiadas com recursos orçamentários provenientes do PROAP 2024, no **valor máximo** de R\$ 40.000,00.

6.2. O repasse dos recursos financeiros será realizado por meio de transferência ao demandante e assinatura do Termo de Anuência;

6.3. A aprovação da proposta confere ao(a) interessado(a) direito à concessão do recurso aprovado em conformidade com o valor anunciado neste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos que serão utilizados para fins de prestação de contas pelo(a) Coordenador(a) do PPG:

6.3.1. Nota fiscal ou recibo com descrição do(s) serviço(s) contratado(s), emitido por pessoa física ou jurídica em nome do(a) coordenador(a) do PPG, contendo

obrigatoriamente no campo das Informações Complementares os termos: PROAP, NOME DO(A) COORDENADOR(A) E NOME DO PPG (cf. Art. 47 da IN 02/2024 da PROPG)

7. Do Cronograma:

Ação	Período
Período de submissão dos pedidos	13 a 30 de agosto de 2024
Data de divulgação dos resultados	27 de agosto de 2024
Período Recursal	28 a 29 de agosto de 2024
Divulgação final dos resultados	30 de agosto de 2024